



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**

**Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas - Unidade outorga**

Ofício IGAM/URGA SM/OUTORGA nº. 238/2022

Varginha, 20 de maio de 2022.

**Assunto:** Solicitação de informação complementar - VTR FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Referência:** processo Siam nº 20790/2022 / protocolo Siam nº 0231396/2022

**Modo de uso:** 15-CANALIZAÇÃO

Prezados,

Com o objetivo de dar continuidade à análise do processo de outorga, deverão ser protocoladas as informações complementares no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento deste ofício, conforme Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019.

O não cumprimento do prazo acima estipulado acarretará no arquivamento do pedido de outorga, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais a sua análise.

Destaca-se que a resposta a este ofício deverá ser realizada neste mesmo processo por meio de peticionamento intercorrente.

**Em análise ao processo em questão verificou-se a necessidade de solicitação de informações complementares**

**Sendo assim, para o prosseguimento da análise do pedido de outorga em questão, será necessário apresentar:**

- A vazão máxima de cheia foi calculada pela URGA SM através do Método Racional utilizando o coeficiente de escoamento superficial de 0,8 (considerando a futura urbanização local) sendo encontrada a vazão de 5,68 m<sup>3</sup>/s. Tendo-se em vista que a vazão máxima suportada pelo canal proposto (trecho 2) é inferior à vazão máxima calculada, deverá ser apresentado novo dimensionamento hidráulico do canal onde o mesmo suporte a vazão máxima de cheia calculada. O dimensionamento deverá conter os seguintes parâmetros: Profundidade normal(m), Declividade(m/m), Coeficiente de rugosidade e Diâmetro(m).
- Apresentar a finalidade, características e o dimensionamento de cada estrutura acessória proposta (2 tanques de decantação e dissipação de energia escada hidráulica). Para escada hidráulica deverá

ser considerado o efeito do escoamento em degraus no amortecimento da vazão máxima de cheia(5,68 m<sup>3</sup>/s). Para as bacias de decantação e dissipação de energia deverá ser apresentado o hidrograma de entrada e saída nas bacias para a vazão máxima de cheia. Caso seja demonstrado que as estruturas acessórias serão capazes de amortecer a vazão máxima de 5,68, reduzindo-a para a vazão suportada pelo canal proposto(3,39 m<sup>3</sup>/s) poderá ser mantido o canal inicialmente proposto.

- Apresentar estudo de impacto avaliando o efeito do aumento da velocidade de escoamento no canal em possíveis aumentos das manchas de inundação à jusante da canalização. Deverão ser consideradas no estudo as vazões médias e a vazão máxima de projeto.
- Apresentar estudo hidráulico mostrando o perfil da linha d'água para a vazão de projeto no trecho da canalização, com e sem a intervenção, considerando o efeito da própria canalização e de obstáculos como curvas, pontes, bueiros, transições, confluências etc.

Informamos que o analista subscrito coloca-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas que tenha o empreendedor ou consultoria por ele contratada.

Atenciosamente,

**Ruben Cesar Alvim Vieira**

Gestor Ambiental da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas

**Danúbia Gonçalves Cardoso**

Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Gonçalves Cardoso, Servidor(a) Público (a)**, em 23/05/2022, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruben Cesar Alvim Vieira, Servidor(a) Público (a)**, em 23/05/2022, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46873535** e o código CRC **660FB34E**.